

**Resolução n.º 07/1998 – CAP/PR.  
Paranaguá, 15 de março de 1998.**

O Presidente do CAP - Conselho de Autoridade Portuária - dos Portos de Paranaguá e **Antonina**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 9º do Regimento Interno, considerando proposta da APPA constante de seu ofício nº 068/APPA, **decisão** da Comissão de Acompanhamento do Melhoramento da Infra-Estrutura do Porto, e deliberação unânime do Conselho, na Reunião Ordinária do dia 15/04/98 **RESOLVE APROVAR** a seguinte alteração no PDZPO:

*1.. Construção e exploração do cais na extremidade oeste do Cais Comercial, tratando-se de construção de exploração de cais acostável que atenda as necessidades de operações de carregamento e descarga de granéis sólidos dos terminais instalados, Soceppar e Sanbra, além dos que possivelmente venham a ser interligados como a Coopergrão, Alcopar e outros, conforme Memorial Descritivo e planta anexa. Tal construção poderá Ter o segundo berço em darsena, permitindo incluir área aterrada de aproximadamente 65 mil metros quadrados, para utilização na instalação de outros terminais e/ou outras atividades. A capacidade efetiva do sistema deverá ser de 3.000 ton/hora na exportação e de 800 tons/hora na importação.*

**2. Publique-se.**

Sala de reuniões do CAP - Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina, em 15 de março de 1998.

**ALFREDO FONSECA BARCELLOS**  
Presidente do Conselho de Autoridade  
dos Portos de Paranaguá e Antonina